PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVENIDA CARLOS GOMES, N.º 971 - CENTRO
PLANALTO – ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 15.260-000
C.N.P.J. 46.935.763/0001-25 – FONE: (18) 3695-1202
e-mail pmplanalto@ aol.com

LEI N°041/2004

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que me são conferidas pelo artigo, 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil, etc...

F A Ç O S A B E R que o Plenário da Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 16 de dezembro do corrente exercício APROVOU Projeto de Lei de n°007/2004, de autoria do Vereador SEBASTIÃO MARANGONI, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1°- Fica extinto do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Planalto, o cargo em comissão de Assessor Contábil, criado pela Lei Municipal n° 18 de 10 de junho de 1.987.

ARTIGO 2°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto(SP), 17 de dezembro de 2004.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na divisão de expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na mesma data supra por afixação em lugar de costume.

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
- PLANALTO -
Registrado no Livro n° 17 fls. 90
Em 17/12/2004

PREFEITURA MUNICIPAL